

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 180/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender às despesas com a aquisição de duas **ambulâncias** conforme classificação abaixo:

2.02.04 Secretaria de Saúde / F.M.S

10.302.0025.1064 – Aquisição de Veículos Ambulância.

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente 110.000,00

TOTAL 110.000,00

Art. 2º Para cobertura deste Crédito será utilizado o recurso previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2005.